PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88



EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017

OBJETO: Aquisição de bolsas/acessórios para uso nos serviços de epidemiologia, conforme especificações constantes do Anexo V (Termo de Referência).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia:20/03/2017 às 09h (nove horas).

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

LOCAL: Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, Setor de Licitações.

CONSULTAS AO EDITAL: na sala de Licitações, à Rua Marinho Carlos de Souza, 66, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, Setor de Licitações.

ESCLARECIMENTOS: telefax(32) 3743-1156 ou na sala de Licitações.



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PREÂMBULO

O Município de Divino, com sede administrativa no endereçoaRua Marinho Carlos de Souza, 66, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 044/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2017, tipo menor preço, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/19*9*3, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do Município de Divino, Sra. Luziane Piler Gonçalves e Equipe de Apoio.

I - OBJETO

Aquisição de bolsas/acessórios para uso nos serviços de epidemiologia, conforme especificações constantes do Anexo V (Termo de Referência).

II – ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

III - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 1 Cópia deste Edital estará disponível no endereço mencionado no preâmbulo, na sala de Licitações, no endereço: Rua Marinho Carlos de Souza, 66, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas.
- 2 A impugnação aos termos deste edital perante a Comissão de Licitações quanto a possíveis falhas ou irregularidades, poderá ser feita por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.
- 3 Se feita por licitante, a impugnação poderá ser protocolizada até 2 (dois) dias antes da data de entrega das propostas.
- 4- As impugnações deverão ser formalizadas por escrito e endereçadas a Pregoeiranoendereço:Rua Marinho Carlos de Souza, 66, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, Setor de Licitações.
- 5 O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal, e-mail ou por outras formas, entregues em locais diversos do



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

6- A decisão do(a) Pregoeira será enviada ao impugnante via fac-símile ou email ou qualquer outro meio idôneo.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO(A) PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE DIVINO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO(A) PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE DIVINO PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 "PROPOSTA COMERCIAL" RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.
- 1.1 Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.
- 2 Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:
- 2.1 suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Município;



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

- 2.2 declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- 2.3 impedida de licitar e contratar com o Município;
- 2.4 em consórcio;
- 2.5 com falência decretada;
- 2.6 cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.
- 3 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

VI - CREDENCIAMENTO

- 1 Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame procuração por instrumento público ou particular, acompanhada do respectivo contrato social ou equivalente, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.
- 2 O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.
- 3 O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 4 O representante, nomeado pelo licitante para participar dos lances verbais, deverá apresentar, além do documento de credenciamento, o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente.
- 5 O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, conforme modelo estabelecido no Anexo IV, documento este, que deverá ser apresentado junto com o documento de Credenciamento (Anexo II), quando for o caso, ou seja, não deverá ser colocado dentro do envelope de "Documentação de Habilitação".



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

- 6 Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via postagem, será considerado que o licitante cumpre plenamente os requisitos mencionados no Anexo IV.
- 7 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo VI.
- 7.1 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.
- 8 O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 9 Somente o licitante que estiver devidamente credenciado poderá participar da fase de lances verbais.

VII - PROPOSTA COMERCIAL

- 1 A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo I, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da pessoa jurídica proponente, número registrado no CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de constando descrição completa conteúdo. do objeto conforme especificações constantes do Anexo V.
- 2 Todas as condições previstas no Termo de Referência, Anexo V, deverão ser observadas com vistas à elaboração da proposta comercial.
- 3 A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.1 Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado válido pelo período de 60 (sessenta) dias contado da data de apresentação da proposta comercial.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

- 4 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 5 Havendo divergência entre o preço unitário e preço total, considera-se o preço unitário.
- 6 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 1 O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a seguinte documentação em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial:
- 1.1 Registro Comercial (caso de empresa individual);
- 1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de deus administradores;
- 1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 1.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 1.5 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 1.6 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III;
- 1.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos à Tributos e Contribuições Federais, e à Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

- 1.8 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 1.9 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 1.10 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 1.11 Prova de regularidade relativa à seguridade social Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, emitida pelo órgão competente.
- 1.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
- 2 Os documentos relacionados no item 1 deste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral CRC, do Município de Divino, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.
- 2.1 a apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.
- 2.2 No caso de não constar no CRC do Município de Divino quaisquer documentos exigidos no item 1 deste Título, o licitante deverá complementar a documentação exigida.
- 2.3 Se os documentos relacionados no item 1 deste Título, indicados no CRC do Município de Divino, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.
- 2.4 O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.
- 3 –A Pregoeira poderá efetuar consulta à pasta de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Divino, para fins de aferição de dados omissos no Certificado Registro Cadastral CRC, e ainda ao site dos órgãos responsáveis



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

pela emissão das certidões relacionadas nos itens acima mencionados, para confirmação e autenticidade das certidões emitidas.

- 4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- 4.1 se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 4.2 se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 4.3 se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz guanto os da filial;
- 4.4 serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5 A Microempresa ME e a Empresa de Pequeno Porte EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 5.1 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação.
- 5.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeira.
- 5.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 5.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.
- 6 Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

- 6.1 –As certidões que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.
- 7 Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.
- 8 A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título ou a sua ausência inabilitará o licitante.
- 9 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo os originais substituídos por cópias reprográficas autenticadas.

IX - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- 1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, no horário determinado, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitarão novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.
- 2 Classificação das Propostas Comerciais:
- 2.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 2.1.1 Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.
- 2.2 APregoeira classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores devidamente credenciados participem dos lances verbais.
- 2.3 Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até que se alcance o numero máximo de 3 (três) propostas, para que seus autores credenciados participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

3 - Lances Verbais

- 3.1 Aos licitantes classificados e devidamente credenciados, para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.
- 3.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 3.3 Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.
- 3.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 - Julgamento

- 4.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 4.2.1 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 4.2.2 Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 4.3 Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

- 4.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 4.5 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- 4.6 Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 7 do Título VI, procederse-á da seguinte forma:
- 4.6.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores á melhor proposta classificada na fase de lances;
- 4.6.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 4.6.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 4.6.4 No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 4.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- 4.6.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens 4.6.2 e 4.6.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 4.7 O procedimento previsto no subitem 4.6 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial, apurada na fase de lances, não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.8 No caso de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte ou participação exclusiva de empresas comuns e, ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, e, após obedecido o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, para o qual todos os licitantes serão convocados.



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

- 5 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- 6 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- 7 A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

X - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

- 1 Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitações.
- 2 Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 4 Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
- 4.1 ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do(a) Pregoeira(o), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;
- 4.2 ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 4.3 ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

- 4.4 ser protocolizado na sala de Licitações da sede administrativa do Município, na Rua Marinho Carlos de Souza, 66, Centro, Divino, CEP: 36.820-000.
- 5 O Município não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.
- 6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7 O recurso será apreciado pela Pregoeira, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.
- 8 A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no hall de entrada no endereço mencionado no preâmbulo e/ou publicação no órgão de publicação dos atos oficiais do Município ou intimação direta ao recorrente.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1 Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
- 2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

Anexo IV – Modelo de Declaração em cumprimento ao art. 4°, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/02/2002;

Anexo V – Termo de Referência;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

- 2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou o cancelamento dos preços registrados, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 3 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Documentação de Habilitação" de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.
- 4 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 5 Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 6 –APregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3° da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

- 6.1 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.
- 6.2 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.
- 7 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 8 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.
- 9 O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 10- Fica eleito o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Divino, 02 de março 2017

Luziane Piler Gonçalves Pregoeira



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Licitante: CNPJ: Endereço:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor unit	Valor total
01	30	Kits	Aquisição de bolsa/acessórios para uso nos		
			serviços de epidemiologia.		
			As bolsas devem formar Kit contendo os		
			seguintes assessórios:		
			seguintes assessorios.		
			Bolsa em lona para agente		
			epidemiológico		
			Bandeirola amarela		
			 Prancheta 		
			 Lanterna 		
			Pesca Larvas		
			Pipetão Plástico		
			 Colhers de 20 grande 		
			Colhers de 05 pequena		
			Fita Metrica		
			• Lápis		
			Espelho para agente		
			Algodão (Pct)		
			Pipetas Plastica		
			Giz de Marcação		
			 Corda com peso para cubagem 		
			Bacia plástica pequena		
			• Lixa 60		
			Picadeira		

Local e data:			,	_/	_/
	Carimh	nn a Aesi	inatura		

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

,

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo)	presente	instrumento,		denciamos		
do I	Docur	nento de Ide	ntidade n.º			inscrito no	CPF sob
				como	represent	ante da	licitante
						inscrita no	CNPJ ou
			da pelo Município				
outo form doc	organo nular umen	do-lhe plend proposta tos e propos	os poderes para poderes para poderes para poderes para poderes por firme	pronunc ar doc so e pra	iar-se em s cumentos, aticar todos	eu nome, b requerer	em como vista de
			Loca	al,	de	(de 201
Ass	inatur	a:					
Non	ne leg	jível:					
Qua	alifica	ção:					

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

			,	inscrita	no Civi	ارح
sob o nº		_, por intermédio	de seu	represen	tante leg	al,
o(a) Sr(a)				, po	ortador	do
o(a) Sr(a) Documento de Ider	tidade nº	e	inscrito	no CPF	sob o	nº
	, DECLARA	A, sob as penas	da lei,	em cump	rimento	ao
disposto no art. 7°, X dezoito anos em tra						
dezesseis anos.	same motame, pe	ngood od modida		, emprege	2 11101101	
Ressalva: emprega n (Observação: em cas			,	de apren	diz ().	
		, de	e		de 201	l
Againstura (rangaga	tanta lagal);					
Assinatura (represen	.ante legal):					
Qualificação:						

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

				, inscri	ta no
CNPJ sob o no,			, por inte	rmédio de	e seu
	legal	ou	credenciad		
			,	portador	do
Documento de Ident	idade nº			no CPF sc	b o nº
			prir plenamente		
habilitação definidos 4º, VII da Lei Federa da lei.		,		•	
			_ de	de	201
Assinatura:					
Qualificação:					



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017 ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - JUSTIFICATIVA

1.1 – A contratação se faz necessária para manutenção dos serviços epidemiológicos do município.

1.2 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO				
01	30	Kits	Aquisição de bolsa/acessórios para uso nos serviços de				
			epidemiologia.				
			As bolsa devem conter o Kit com os seguintes assessórios:				
			Bolsa em lona para agente epidemiológico				
			Bandeirola amarela				
			Prancheta				
			Lanterna				
			Pesca Larvas				
			Pipetão Plástico				
			Colhers de 20 grande				
			Colhers de 05 pequena				
			Fita Metrica				
			• Lápis				
			Espelho para agente				
			Algodão (Pct)				
			Pipetas Plastica				
			Giz de Marcação				
			Corda com peso para cubagem				
			Bacia plástica pequena				

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

• Lixa 60	
Picadeira	

2 - QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS

2.1 - Os licitantes devem ofertar proposta para toda quantidade constante de cada item referente à licitação.

3 - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão realizados após a análise da conformidade dos fornecimentos realizados.

Prefeitura Municipal de Divino, 02 de março de 2017.

Luziane Piler Gonçalves Pregoeira

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa	, inscrita no CNPJ
A empresa, por intermédio de s	seu representante legal
Sr.(a), porta	dor do Documento de
Sr.(a), porta Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº	
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos le como (incluir a cor	gais para qualificação
Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (E	EPP), art. 3º da Lei
Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisque	
§ 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favor arts. 42 a 4 9 da citada lei.	ecido estabelecido nos
Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habitation de la composição de la	
utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complem	
regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666	
estando sujeita as sanções previstas no art. 61, da Lei II 6.000	793.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)	
, de	de 201
Assinatura (representante legal):	
Qualificação:	



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88